

- Lei nº 261 -

A Câmara Municipal de Juqueiaíra, Estado do Paraná
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artº 1º - Tica elevada de Cr. \$ 3.000,00 para Cr. \$ 6.000,00
a subvenção anual concedida à Santa Casa
de Misericórdia de Ponta Grossa.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1957, revogando-se as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juqueiaíra.

em, 20 de Novembro de 1956.

Amir de Lencastre
Prefeito Municipal